

Despacho 17299/2001
de 17 de Agosto

Corpo emittente: Secretário de Estado da Juventude-Ministério da Juventude e Desporto

Fonte: Diário da República - 2.^a Série, Nº 190, de 17.08.2001, Pág. 13898

Sumário

Determina que a coordenação do Projecto Cyber Centros, no que à área da Secretaria de Estado da Juventude concerne, é da responsabilidade da Fundação para a Divulgação das Tecnologias da Informação e define as suas competências.

Texto:

Despacho n.º 17 299/2001 (2.^a série). - A construção de uma sociedade da informação e do conhecimento para todos é uma prioridade nacional, na qual a juventude tem um papel preponderante.

A dinamização de uma estratégia de apoio efectivo e próximo da juventude, tendo em vista minimizar as barreiras de acesso aos modernos meios de informação e de transmissão de conhecimentos por parte da população jovem e estudantil, reuniu a Secretaria de Estado da Juventude e a Secretaria de Estado da Habitação e Comunicações no lançamento, em 17 de Fevereiro de 1999, mediante protocolo, do projecto Cyber Centros.

Os Cyber Centros são espaços de demonstração e prática das tecnologias de informação, comunicações e multimédia, destinados essencialmente à população jovem e estudantil. A sua direcção é assegurada por uma associação sem fins lucrativos, constituída por entidades representantes de ambas as Secretarias de Estado e por outras entidades públicas ou privadas. Nestes termos, e considerando o estabelecido no artigo 3.º do citado protocolo de 17 de Fevereiro de 1999, determino o seguinte:

1 - A coordenação do projecto, no que à área da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto concerne, é da responsabilidade da Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação.

2 - À Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação compete, nomeadamente:

- a) Articular com o Instituto das Comunicações de Portugal e demais entidades em tudo o que respeita a gestão e exploração dos Cyber Centros;
- b) Apresentar em cada ano o plano de desenvolvimento do projecto;
- c) Designar o(s) seu(s) representante(s) nos órgãos sociais de cada uma das associações gestoras dos Cyber Centros;
- d) Apresentar relatórios anuais de gestão dos Cyber Centros.

13 de Julho de 2001. - O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, Luís Miguel de Oliveira Fontes.